



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.549, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesas com o pagamento de Segurança Pública, conforme função programática abaixo:

04.122.0037.2.115 – Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc. – pessoa física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. – pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 75.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

04.122.0011.2.011 – Manut. das atividades da Sec. de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixas – pessoal civil	R\$ 75.000,00
--	---------------

TOTAL GERAL R\$ 75.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira, em 28 de março de 2005.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita Municipal de Altamira